



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## PORTARIA Nº 143/2022

Data: 23 de setembro de 2022.

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor efetivo Bernardo Antonio Signor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor IAGO MELLA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o requerimento tempestivo do Servidor;
- ✓ Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando o Levantamento Funcional do Servidor emitido pela Unidade Interna de Recursos Humanos; e
- ✓ Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Converter em pecúnia, ao servidor efetivo **Bernardo Antonio Signor**, lotado no cargo de Contador desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 26/06/2017 a 25/06/2022, correspondente a 1ª parcela.

**Art. 2º** O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de setembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2022.

*Iago Mella*  
IAGO MELLA  
Presidente em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLICADO no Mural da  
Câmara Municipal de Sorriso, em:

23 / 09 / 2022

PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:

27 / 09 / 2022

Edição: 0659 Página: 08

*José Hilton de A. Jerônimo*  
José Hilton de A. Jerônimo  
Unidade Interna de Recursos Humanos  
Portaria 002/2021  
Matrícula 264



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2659

Divulgação terça-feira, 27 de setembro de 2022

– Página 8

Publicação quarta-feira, 28 de setembro de 2022



### PORTEARIA Nº 143/2022

Data: 23 de setembro de 2022.

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor efetivo Bernardo Antonio Signor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor IAGO MELLA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento tempestivo do Servidor;  
Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011;  
Considerando o Levantamento Funcional do Servidor emitido pela Unidade Interna de Recursos Humanos; e  
Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária.

#### RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia, ao servidor efetivo Bernardo Antonio Signor, lotado no cargo de Contador desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 26/06/2017 a 25/06/2022, correspondente a 1ª parcela.

Art. 2º O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2022.

#### IAGO MELLA

Presidente em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### PORTEARIA Nº 144/2022

Data: 23 de setembro de 2022.

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor efetivo Edson Luiz Nicolak e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor IAGO MELLA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento tempestivo do Servidor;  
Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011;  
Considerando o Levantamento Funcional do Servidor emitido pela Unidade Interna de Recursos Humanos; e  
Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária.

#### RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia, ao servidor efetivo Edson Luiz Nicolak, lotado no cargo de Motorista II desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 10/06/2013 a 09/06/2018, correspondente a 1ª parcela.

Art. 2º O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2022.

#### IAGO MELLA

Presidente em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2022

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Equipe de Pregão, torna público que realizará no próximo dia **7 DE OUTUBRO DE 2022, às 08h30min**, na **CASA DE AMPARO - RUA AMSTERDÁ, Nº 007, BAIRRO SENHOR DOS PASSOS, CUIABÁ/MT**, o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE AMPARO DE CUIABÁ**, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, que o integram e complementam para todos os efeitos jurídicos legais, conforme **EDITAL N° 031/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2022**, que poderá ser adquirido pelo e-mail [cisvaldedopeixoto@gmail.com](mailto:cisvaldedopeixoto@gmail.com), ou baixado gratuitamente no endereço eletrônico [www.cisvaldedopeixoto.com.br](http://www.cisvaldedopeixoto.com.br), e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Peixoto de Azevedo MT, 26 de setembro de 2022.

**LUCAS PONCIANO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial do CISVP

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

### ATO

#### 9ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 10/2019 - CREDENCIAMENTO 10/2019

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Blumenau, Bairro Jardim Amazônia, Sorriso-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que o Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019 - Credenciamento 10/2019, que trata do **CREDENCIAMENTO** das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS** e **EXAMES**, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a pacientes encaminhados pelos Municípios, sofreu alterações conforme quadro abaixo, devido à necessidade adequação do desritivo e valor do procedimento constante do Item nº 42 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme tabela abaixo. Demais itens e condições do Edital permanecem inalterados. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 h as 12:00 h e das 13:00h às 17:30 h, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através dos telefones: (66) 3544-3358 e 3544-4109, e na Internet, site [www.consortiovaldetespies.com.br](http://www.consortiovaldetespies.com.br).

Ordem	Item	Qtde	Total	V. Unit.	Total
42	AUDIOMETRIA DE TRONCO CEREBRAL – BERAT (NÃO INCLUI SEDAÇÃO)	500	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00	

**Fundamento Legal:** Regida pelas Leis Federais nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Lei nº 11.107 de 06 abril de 2005.

Sorriso/MT, 19 de setembro de 2022.

Presidente CPL Membro  
**Bruna Pereira Jaine Guimaraes Feitosa**

### LICITAÇÃO

#### ERRATA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

**Objeto:** Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais Odontológicos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

Através da presente ERRATA, passa-se a esclarecer:

a) No Edital, onde se lê:

"13. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO  
13.1. A Ata de Registro de Preços terá validade até a data de

20/03/2022"

Leia-se:

"13. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO  
13.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade a partir da data de assinatura pelo período de 12 meses."

As demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2022, permanecem inalteradas. A presente errata se presta a corrigir mero erro formal, pois já consta que: "Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos endereços indicados por cada órgão participante, com frete e desculpa por conta da empresa vencedora, no período de até 12 (doze) meses" no anexo III do Edital.

Desta forma, a presente errata não influencia a formulação das propostas, ou representada qualquer alteração prejudicial às etapas do processo licitatório nos termos do Art. 21, §4º, da Lei 8.666/93 e Art. 2º do Decreto 10.024/2019, sendo mantidas as datas originalmente previstas no Edital, bem como etapas em andamento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pelas Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98), e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Sorriso-MT, 26 de setembro de 2022.

**Angélica Tamara dos Santos**  
Pregoeira

## CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO